



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

EMENDA ADITIVA Nº 008/2025 10 DE NOVEMBRO DE 2025 AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES
R. NETO-PMB

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO PROJETO DE LEI Nº 030,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

LIDO EM: 10 / 11 2025

ENCAMINHADO À 10 / 11 /2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

30 / 11 /2025 COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 30 / 11 / 2025

LEGISLATIVO- EMENDA

<p>Ano 2025 <i>Plenário das Deliberações</i></p>		
<p>Protocolo N.º 141, Liv.027 , Fls. 69 Em /2025. Às 18:19 hrs.  Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de X Emenda Aditiva</p>	<p>Nº. <u>_____</u> /2025</p>

Autor: **Vereador GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO- PMB.**

EMENDA ADITIVA N.º 008, de 10 de novembro de 2025.

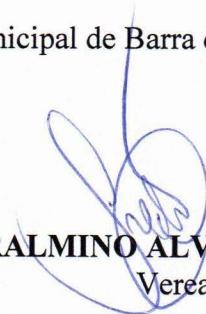
Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 030, de 31 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Acrescenta-se o artigo 4º-A, ao Projeto de Lei Complementar nº 030, de 31 de outubro de 2025, com a seguinte redação:

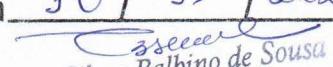
“Art. 4º-A. No momento da verificação do ambiente, caso o Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou o Agente de Combate às Endemias (ACE) constate qualquer indício de maus-tratos a animais, deverá registrar a ocorrência em seu relatório e comunicar o fato ao órgão competente.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 10 de novembro de 2025.


GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO
Vereador - PMB

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 10 / 11 / 2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 902
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente Emenda tem por finalidade acrescentar ao Projeto de Lei Complementar nº 030, de 31 de outubro de 2025, dispositivo que institui atribuição específica aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) quanto à identificação e comunicação de indícios de maus-tratos a animais durante suas rotinas de visitação domiciliar.

Considerando que esses profissionais têm acesso frequente e direto às residências e ambientes comunitários, sua atuação representa uma importante ferramenta de apoio à proteção e bem-estar animal, permitindo a identificação precoce de situações de risco, bem como a comunicação imediata aos órgãos competentes.

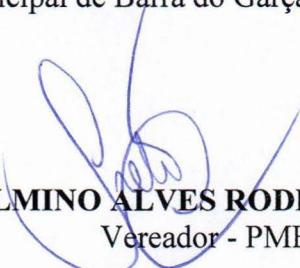
A proposta está em consonância com os princípios constitucionais de defesa do meio ambiente (art. 225 da CF/88) e com a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que prevê sanções para condutas e atividades lesivas aos animais.

Trata-se de medida de baixa complexidade administrativa, sem impacto orçamentário direto, e que fortalece a rede de proteção animal no Município, integrando ações de saúde pública, educação e conscientização ambiental.

Dessa forma, a emenda ora proposta visa aprimorar o Projeto de Lei Complementar em trâmite, reforçando o compromisso do Poder Público com a dignidade da vida animal e com políticas públicas mais humanas, preventivas e integradas.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 10 de novembro de 2025.


GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO
Vereador - PMB



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 903
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Emenda Aditiva nº 008/2025 de autoria do Vereador GERALMINO ALVES R. NETO-PMB ao Projeto de Lei Complementar nº 030/2025 de 31.10.2025 de autoria do Poder executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a **EMENDA ADITIVA** em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de Novembro de 2025.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES

Presidente

Ver. JAIME RODRIGUES NETO

Relator

Ver. HIAGO TELES ALVES

Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 10/11/2025
Assinatura: [Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

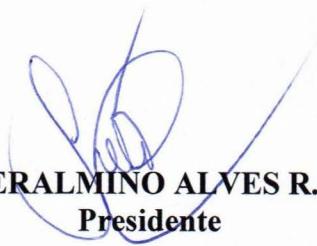
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS

P A R E C E R

Emenda Aditiva nº 008/2025 de autoria do Vereador **GERALMINO ALVES R. NETO-PMB** ao Projeto de Lei Complementar nº 030/2025 de 31.10.2025 de autoria do Poder executivo Municipal.

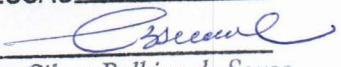
A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS, analisando o **PROJETO DE LEI** em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de Novembro de 2025.


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Presidente


Ver. HIAGO TELES ALVES
Relator


Ver^a. BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 10/11/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 005
Ass. [Signature]

VOTAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº 008/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES R. NETO-PMB.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	✓		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	PODEMOS	✗		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	<i>Presidente</i>		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	✗		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	✗		
ELTON MELO MARQUES	PODEMOS	✗		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	✗		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	✗		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	✗		
HIAGO TELES ALVES	PL	✗		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	✗		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	✗		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	✗		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	✗		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	✗		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 10/11/2025

*Cláudia Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996*